



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 262.º-A

Prorrogação do prazo de vigência do atestado multiuso de incapacidade

O n.º 11 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

«[...]

Artigo 5.º

[...]

1 — (...).

2 — (...).

3 — (...).

4 — (...).

5 — (...).

6 — (...).

7 — (...).

8 — (...).

9 — (...)

10 — (...).

11 — Para efeitos de benefícios sociais, económicos e fiscais, a validade dos atestados médicos de incapacidade multiúso emitidos nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, na sua redação atual, é prorrogada, desde que sejam acompanhados de comprovativo de requerimento de junta médica de avaliação de incapacidade ou, quando aplicável, de junta médica de recurso para a correspondente reavaliação, com data anterior à data de validade:

a) Até 31 de dezembro de 2022, no caso da sua validade ter expirado em 2019 ou em 2020;

b) (...).

12 — (...).

[...]»

Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados,

Diana Ferreira, Bruno Dias, Paula Santos, Alma Rivera, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

O atestado multiusos é um documento fundamental para o exercício dos direitos das pessoas com deficiência. O quadro do surto epidémico e o brutal atraso que se regista na marcação das juntas médicas justifica que se alargue o prazo de vigência dos atestados multiusos já atribuídos, e dos benefícios que daí decorrem para as pessoas com deficiência. Sublinhamos que, a falta de celeridade da resposta de marcação das Juntas médicas aos muitos que estão a requerer pela primeira vez este documento, está a impedir o acesso a importantes direitos, designadamente a prestação social de inclusão.